ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 284, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 36ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

I - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 162, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026 – Aprova a CHAMADA INTERNA Nº 13/2026 – PROPGP/UFOB - SELEÇÃO ESTUDANTIL PARA PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICOLATINOAMERICANO – PILA, MODALIDADE PRESENCIAL - 2027.1; Considerando a adesão da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB ao Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano - PILA e sua participação na Convocatória PILA Presencial 2027.1, na modalidade de mobilidade discente de graduação; Considerando que o PILA estabelece regras e prazos comuns às instituições participantes e que, no âmbito da referida convocatória, a UFOB obteve correspondência de suas duas cotas de mobilidade com as instituições parceiras Universidad Autónoma Chapingo – UAC, no México, e Universidad Nacional del Litoral – UNL, em Santa Fé, Argentina; Considerando que a proposta do edital interno foi elaborada em conformidade com as diretrizes do Programa e com os requisitos estabelecidos para a mobilidade junto às instituições parceiras; Considerando a necessidade de cumprimento do cronograma para assegurar tempo hábil à realização da seleção interna, à preparação da documentação dos(as) estudantes selecionados(as) e aos demais procedimentos administrativos exigidos para a efetivação da mobilidade acadêmica internacional; Considerando a emissão da DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 111 / 2026 - CPO (11.01.04.07.02), no valor total de R$ 15.315.00 (quinze mil, trezentos e quinze reais), compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, assinada pelo Magnífico Reitor Jacques Antonio de Miranda; e,

Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.012183/2026-80;

II - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 163, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 - Aprova a alteração do Modelo de EDITAL Nº XX/20XX PROPGP/UFOB - SELEÇÃO DE PESSOAS ACOLHEDORAS DO PROGRAMA ANFITRIÕES, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP; Considerando que o ajuste do modelo de edital, possibilitará a publicação do edital de execução à comunidade estudantil, ainda durante as atividades letivas (semestre 2026.2), permitindo ampla divulgação e participação para cumprimento do objeto; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.009049/2024-30, conforme anexo. Fica revogado o ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 238, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 22 de outubro de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 30/10/2026 09:28:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas